



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.293, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes de implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria GM/MS nº 2.002, de 26 de julho de 2019, que aprova a habilitação de 22 Unidades de Suporte Básico do SAMU de Belo Horizonte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) na Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.848, de 14 de junho de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) na Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Saúde de Minas Gerais;
- o Ofício SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 03/2022, por meio do qual a SES/MG questiona o município de Betim quanto à adesão ou não à implantação do SAMU Regional por meio do CIS-URG;
- o Ofício Diretoria de Urgência e Emergência nº 009/2022, no qual o município de Betim manifesta sua não adesão à regionalização do SAMU por meio do CIS-URG;
- a pactuação do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, realizada no dia 26 de maio de 2023;
- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 437/2021, que apresenta a proposta de implantação do SAMU na microrregião de Betim por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Macrorregião Oeste;
- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE. Nº 76/2023, que apresenta a justificativa para alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192) na Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências;
- a identificação da necessidade de ampliação de frota do SAMU Regional de Contagem, tendo como fundamento os critérios elencados no artigo 6º da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 298ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2023.



DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.848, de 14 de junho de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.492, de 13 de agosto de 2021, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) na macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – A alteração prevista no caput deste artigo é necessária devido:

I – a não adesão do município de Betim à implantação do SAMU 192 Regional na Microrregião de Betim, o que acarretou na necessidade de realocação das Unidades de Suporte Avançado prevista para este município;

II – a identificação da necessidade de demonstrar que os 12 municípios pertencentes a Microrregião Betim (Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade dos Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas) se desvincularam da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Belo Horizonte;

III – o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos 12 municípios da Microrregião de Betim serão Regulados pela CRU de Divinópolis-Macrorregião Oeste, seguindo a distribuição prevista no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

**POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.293, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.293, DE 25 DE JULHO DE 2023.

DISTRIBUIÇÃO DO SAMU DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO

Localização das Centrais de Regulação de Urgência do SAMU 192

- 1 - Microrregiões de saúde de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de Ouro Preto e de Vespasiano: Central de Regulação Regional de Belo Horizonte;
- 2 - Microrregião de saúde de Betim: Central de Regulação de Urgências de Divinópolis – Macrorregião Oeste;
- 3 - Microrregião de saúde de Contagem: Central de Regulação Regional de Contagem;
- 4 - Microrregiões de saúde de Itabira, de Guanhães e de João Monlevade: Central de Regulação Regional de Itabira;
- 5 - Microrregiões de saúde de Sete Lagoas e de Curvelo: Central de Regulação Regional de Sete Lagoas;
- 6 - Central de Regulação do SAMU 192 Municipal de Betim – Município de Betim.

1. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 Regional) de gestão municipal:

Central de Regulação SAMU 192	Microrregião	Município	População (PDR 2019)	SAMU	
				USA ¹	USB ²
Central de Regulação Regional de Belo Horizonte	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	2.501.576	6	22
		Belo Vale	7.710	-	-
		Caeté	44.377	1	1
		Jaboticatubas	19.858	-	1
		Moeda	4.904	-	-
		Nova Lima	93.577	-	2
		Nova União	5.718	-	1
		Raposos	16.277	-	-
		Ribeirão das Neves	331.045	1	3
		Rio Acima	10.203	-	-
		Sabará	135.421	-	1
		Santa Luzia	218.147	1	2
		Taquaraçu de Minas	4.055	-	-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

		Santa Luzia	218.147	1	2
		Taquaraçu de Minas	4.055	-	-
		Ouro Preto			
	Ouro Preto	Itabirito	51.281	-	1
		Mariana	60.142	-	1
	Vespasiano	Ouro Preto	73.994	1	2
		Confins	6.657	-	1
		Lagoa Santa	63.359	-	1
		Matozinhos	37.473	-	-
		Pedro Leopoldo	63.789	-	1
		Santana do Riacho	4.274	-	-
		São José da Lapa	23.385	-	-
	Vespasiano	125.376	1	1	
Total Parcial (Território sob regulação da Central de Regulação Regional de Belo Horizonte)			3.902.598	11	41
Central de Regulação Regional de Contagem	Contagem	Contagem	659.070	3	7
		Ibirité	179.015	-	2
		Sarzedo	32.069	-	1
Total Parcial (Território sob regulação da Central de Regulação Regional de Contagem)			870.154	3	10
Central de Regulação Regional de Sete Lagoas	Curvelo	Augusto de Lima	4.888	-	-
		Buenópolis	10.377	-	1
		Corinto	23.797	-	1
		Curvelo	79.625	1	1
		Felixlândia	15.232	-	1
		Inimutaba	7.467	-	-
		Monjolos	2.240	-	-
		Morro da Graça	2.488	-	-
		Presidente Juscelino	3.676	-	-
		Santo Hipólito	3.109	-	-
		Três Marias	31.984	-	1
	Sete Lagoas	Abaeté	23.223	-	1
		Araçaí	2.341	-	-
		Baldim	7.851	-	-
		Biquinhas	2.532	-	-
		Cachoeira da Prata	3.616	-	-
		Caetanópolis	11.495	-	-
		Capim branco	9.679	-	-
Cedro do Abaeté	1.171	-	-		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		Cordisburgo	8.883	-	-
		Fortuna de Minas	2.927	-	-
		Funilândia	4.304	-	-
		Inhaúma	6.228	-	-
		Jequitibá	5.215	-	-
		Maravilhas	7.904	-	-
		Morada Nova de Minas	8.815	-	1
		Paineiras	4.510	-	-
		Papagaios	15.543	-	1
		Paraopeba	24.375	-	1
		Pequi	4.379	-	-
		Pompéu	31.583	1	1
		Prudente de Moraes	10.629	-	-
		Quartel Geral	3.542	-	-
		Santana de Pirapama	7.696	-	1
		Sete Lagoas	237.286	1	3
Total Parcial (Território sob regulação da Central de Regulação Regional de Sete Lagoas)			630.613	3	14
TOTAL GERAL (Macrorregião Centro) – gestão municipal			5.403.365	17	65

2. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 Regional) de gestão estadual:

Central de Regulação Regional de Itabira	Itabira	Barão de Cocais	32.319	-	1
		Bom Jesus do Amparo	6.031	-	-
		Catas Altas	5.330	-	-
		Ferros	9.949	-	1
		Itabira	119.186	1	2
		Itambé do Mato Dentro	2.107	-	-
		Morro do Pilar	3.221	-	-
		Passabém	1.664	-	-
		Santa Bárbara	30.807	-	-
		Santa Maria de Itabira	10.836	-	-
		Anto Antônio do Rio Abaixo	1.770	-	-
		São Gonçalo do Rio Abaixo	10.818	-	-
		São Sebastião do Rio Preto	1.520	-	-
	Guanhães	Carmésia	2.617	-	-



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

		Dom Joaquim	4.482	-	-
		Dores de Guanhães	5.185	-	-
		Guanhães	34.057	1	1
		Materlândia	4.482	-	-
		Rio Vermelho	12.957	-	1
		Sabinópolis	15.525	-	-
		Senhora do Porto	3.527	-	-
		Virginópolis	10.537	-	-
	João Monlevade	Bela Vista de Minas	10.248	-	-
		João Monlevade	79.387	1	1
		Nova Era	17.607	-	-
		Rio Piracicaba	14.346	-	-
		São Domingos do Prata	17.393	-	1
	Total Parcial (Território sob regulação da Central de Regulação Regional de Itabira)			467.898	3
Central de Regulação de Divinópolis	Betim	Bonfim	6.876	-	1
		Brumadinho	39.520	1	1
		Crucilândia	5.014	-	-
		Esmeraldas	70.200	-	1
		Florestal	7.386	-	-
		Igarapé	42.246	-	-
		Juatuba	26.484	1	1
		Mário Campos	15.207	-	-
		Mateus Leme	30.798	-	1
		Piedade dos Gerais	4.955	-	-
		Rio Manso	5.783	-	-
		São Joaquim de Bicas	30.989	-	1
Total Parcial (Território sob regulação da Central de Regulação de Urgências de Divinópolis)			285.458¹	2	6
TOTAL GERAL (Macrorregião Centro) – gestão estadual			753.356	5	14

3. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Municipal:

Central de Regulação	Município	Tipo de gestão	População	USA	USB
CRU de Betim	Betim	Municipal	432.575	01	03